

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

## PORTARIA COREN-SP/REPRESENTAÇÃO/445/2016

Designa conselheiros para participar do 15º Seminário Nacional de Diretrizes para Educação em Enfermagem".

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da 15° Edição do Seminário Nacional de Diretrizes para Educação em Enfermagem (SENADEn), promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn Nacional, conforme termos constantes no processo administrativo (PA) nº 2449/2016:

CONSIDERANDO que o SENADEn é um espaço privilegiado, pois reúnem profissionais de todo o país, para discutir o tema "Formação em Enfermagem: cuidado profissional e cidadania", além de promover intercâmbio técnico, político e cultural, não dispondo de outra entidade nacional com mesma abrangência e expertise;

CONSIDERANDO que o Coren-SP deve se fazer presente em eventos cujos assuntos tenham relação com as atividades desenvolvidas pela área da Enfermagem;

CONSIDERANDO a concessão de inscrições gratuitas aos membros deste conselho;

CONSIDERANDO a importância de evidenciar e dar a devida transparência da participação dos membros deste Conselho nas atividades onde o Coren-SP, por meio de seus representantes se faz presente; e,

CONSIDERANDO ser necessário formalizar, através deste ato, a representação ora tratada,

## **RESOLVEM:**

Art. 1º Designar os conselheiros Maria Cristina Komatsu Braga Massarollo e Mauro Antonio Pires Dias da Silva para participarem do 15º SENADEn – Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem, promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem – ABEN Nacional, a realizar-se no período de 29 a 31 de agosto de 2016, na cidade de Curitiba - PR.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Art. 2º Para execução da atividade referida no artigo 1º, nos termos da Decisão COREN-SP/DIR/11/2015, serão concedidas as correspondentes diárias e passagens para o devido deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus regulares efeitos no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 18 de agosto de 2016.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO COREN-SP-5.866 Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA COREN-SP-51.063 Primeiro Secretário